



Anexo da Ficha de Avaliação da área de **Economia**
Orientações quanto ao registro de resultados e produções intelectuais

Tipo	Orientação geral (Quantidade)	Orientação da área
Produtos destacados por subtipo, para fins de classificação		
Livros	Serão destacados por indicação dos Programas para efeitos de análise dos itens 2.4.2, 2.4.3 e 3.1	Não será feita avaliação qualitativa dos livros. Todavia, livros ou capítulos de livros poderão ser indicados para a análise qualitativa dos principais produtos por docente permanente e do programa, conforme detalhado nos itens 2.4.2 e 2.4.3 da Ficha e nos Anexos 5 e 6. Da mesma forma, poderão ser indicados livros ou capítulos de livros para avaliação do impacto e caráter inovador da produção intelectual conforme o item 3.1 da Ficha e os Anexos 7 e 8.
Artigos	Serão destacados por indicação dos Programas para efeitos de análise dos itens 2.4.2, 2.4.3 e 3.1	<p>Não será feita avaliação qualitativa de artigos. Todavia, os mesmos poderão ser indicados para a análise qualitativa dos principais produtos por docente permanente e do programa, conforme detalhado nos itens 2.4.2 e 2.4.3 da Ficha e nos Anexos 5 e 6. Da mesma forma, poderão ser indicados para avaliação do impacto e caráter inovador da produção intelectual conforme o item 3.1 da Ficha e os Anexos 7 e 8.</p> <p>Os artigos serão avaliados considerando-se a aderência à área dos veículos de publicação. Serão considerados aderentes à área os periódicos pertencentes: (i) às bases indexadoras da área, tais como Repec, IDEAS, CLM, Econlit; (ii) às bases indexadoras de áreas próximas, no que se refere às subáreas específicas que apresentam interface com as bases da área, tais como AgEcon e ABS; e (iii) a programas de pós-graduação, associações científicas e instituições vinculadas à área.</p>
Teses/ Dissertações	Sim	Sim. A Área da Economia irá avaliar a qualidade e a adequação das teses e dissertações e em relação às áreas de concentração e linhas de pesquisa do programa a partir da análise dos trabalhos destacados pelos Programas. Será observada a aderência de cada trabalho à proposta do programa. Deve-se indicar dez (10) Teses ou Dissertações (Programas mestrado/doutorado ou doutorado) ou cinco (05) dissertações (Programas de mestrado). Serão consideradas: a representatividade em termos das áreas de concentração, linhas de pesquisa, subáreas de conhecimento na Economia; a concentração em termos de orientação; e a justificativa da indicação. Deve-se: (i) sinalizar se elas receberam alguma forma de premiação; (ii) evitar a repetição de orientadores; e (iii) indicar se há e quais são os produtos gerados pelas Dissertações e Teses Destacadas. Tais elementos serão a base da avaliação. O Anexo n. 2 da Ficha fornece os elementos considerados na análise qualitativa.
Produtos técnico-tecnológicos (Quantos destacados?)	Sim.	Os produtos técnico-tecnológicos poderão ser destacados particularmente no item 3.2.1 da Ficha, quando se avalia a transferência de conhecimento para a sociedade. Neste caso, a área vai avaliar as atividades de transferência de conhecimento para a sociedade, tanto para a própria região como para o país, na formação de pessoas qualificadas para as atividades acadêmicas e para o mercado de trabalho, a fim de atender às necessidades de bons profissionais para o sistema, ressaltando a efetiva aplicabilidade e as mudanças decorrentes. Programas somente com cursos em nível de Mestrado deverão declarar quatro (04) produtos ou ações de destaque, ao passo que programas com cursos de doutorado deverão declarar oito (08) produtos ou ações de destaque no quadriênio. O Anexo nº 9 da Ficha detalha os seguintes produtos: (i) Organização de eventos de extensão envolvendo comunidade externa à academia, tais como cursos de formação continuada e de capacitação voltados para a comunidade em geral, o que inclui academia e instituições públicas e/ou privadas não acadêmicas; seminários; congressos; palestras, dentre outros (ii) produtos envolvendo a organização e a transferência de conhecimento para a sociedade por meio da produção de material bibliográfico de divulgação científica ao público em geral (livros didáticos, capítulos de livros didáticos, artigos em revistas ou jornais



Anexo da Ficha de Avaliação da área de **Economia**
Orientações quanto ao registro de resultados e produções intelectuais

Tipo	Orientação geral (Quantidade)	Orientação da área
		não acadêmicos), relatórios técnicos, traduções de produção bibliográfica para fins didáticos (livros-texto etc.), organização de bases de dados de caráter público, dentre outros; (iii) Produtos técnicos que transfiram conhecimento para a sociedade, tais como Ativos de propriedade intelectual, Tecnologia social, Norma ou Marco regulatório; Produtos/Processos em sigilo; e Processo/Tecnologia não patenteável; (iv) Produtos envolvendo criação de novas empresas/organizações sociais com geração direta de emprego e renda; (v) outras atividades relevantes não destacadas anteriormente.
Produtos técnico-tecnológicos (Quais tipos destacados?)	Identificar até 10, dentre os 21 tipos definidos pelo GT	Ver o anexo n. 9 da Ficha.
Artístico	Não há	Não há
Melhores produtos do quadriênio		
Produtos por docente permanente	Até 4 produtos por docente permanente no quadriênio • Para o cálculo: o número máximo de produtos dependerá do tempo de atuação do docente no programa como permanente (por exemplo, se atuou 2 anos como docente permanente, poderá indicar até 2 produtos; se atuou 4 anos, poderá indicar até 4 produtos.	A área solicitou os quatro produtos de destaque por docente permanente no quadriênio sem fixar horizonte temporal. Todos os produtos podem ser de um único ano, o que implica que um docente permanente que atuou em somente um ano do quadriênio terá de indicar a produção total de destaque correspondente deste período. O anexos 5 e 7 da Ficha detalham este procedimento para o destaque das produções Intelectual (item 2.4.2) e Inovadora (item 3.1).
Produtos do programa	8 melhores produtos por quadriênio, independentemente do tipo de produto	Para a avaliação da produção intelectual (item 2.4.3) serão indicados os oito melhores produtos do quadriênio – ver no Anexo n. 6. O mesmo quantitativo será considerados para a análise da produção inovadora (item 3.1) – ver o anexo n. 8
Egressos	• Até 5 casos exitosos por período (máx. 15). A área define quais períodos – 1º período: até 5 anos de titulação – 2º período: de 5 a 10 anos pós titulação – 3º período: de 10 a 15 anos pós titulação	A área da Economia analisará o destino e a atuação de egressos, indicados e justificados pelo programa considerando três períodos: até cinco anos, entre cinco e dez anos e entre dez e quinze anos. Programas somente com Mestrado deverão indicar 05 (cinco) egressos; e programas que tenham Mestrado e Doutorado ou somente Doutorado deverão indicar no máximo 15 (quinze) egressos.